
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 223/2025/DTIT/DEA/DSEMUSA

Porto Velho, 07 de outubro de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Nº CONTRATO Nº19/2024/COJUSA/PGM, Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta **SEMUSA**, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 19/2024/COJUSA/PGM, CNPJ: 46.740.648/0001-03, referente ao processo00600-00044223/2023-13-e** cujo objeto é a **Contrato trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de videomonitoramento IP, instalação de equipamentos novos e de 1ª linha, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de videomonitoramento, compatíveis com a solução atual e com garantia on-site de 36(trinta e seis) meses, para Atender as Necessidades da SEMUSA, , tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, resultante do procedimento de Contratação Direta DISPENSA ELETRÔNICA nº 057/2024/SML/PVH**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

GESTORES DE CONTRATO		
Nome	Matrícula	Função
Daniel Hugo Silva Oliveira	10080110	Titular
Ramon Mota de Oliveira	244020	Substituto
FISCAIS TÉCNICOS		
Nome	Matrícula	Função
Beatriz Albena Lima Maia Barros	10080113	Titular
Pâmela Alves Cavalcante	10080115	Substituto
FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Função
Alexandre José Rodrigues de Carvalho	102757	Titular
Larissa Alves Gomes Gadelha	10080129	Substituto
FISCAIS SETORIAIS		
Nome	Matrícula	Função
Elaine Rodrigues de Souza	10078122	Titular
Elias Gabriel Martins Pereira	10078781	Substituto

- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.
- Art. 3º** – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo esta Portaria em vigor.

Cumpra-se e Publique-se

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 146E3463
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/10/2025, 16:33:12

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E138A454

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

